

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-07022022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica ADESALDO DA SILVA OLIVEIRA 05325836552, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.231.751/0001-04, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 07 de Fevereiro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica ADESALDO DA SILVA OLIVEIRA 05325836552, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.231.751/0001-04, sediado na Rua Dr. Manoel Novaes, nº 150, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 010702022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-07022022, no o valor global de R\$ 4.904,98 (quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014.

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 07 de Fevereiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-02-07022022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de palestras e formação dos profissionais da educação na Jornada Pedagógica 2022, através da empresa COOPERIL – COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DE IRECÊ, CNPJ: 63.087.431/0001-57, Sediada a Rua Dom Bosco, S/N, Cep: 44.900-000, Irecê – Bahia. Tal contratação se deve ao fato da necessidade dos serviços para realização da Jornada Pedagógica 2022. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos será de R\$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais). Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010702-2022

Ref. PROCESSO nº. 0207022022 Dispensa de Licitação n.º DI-02-07022022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: COOPERIL – COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DE IRECÊ, CNPJ: 63.087.431/0001-57, com endereço na Rua Dom Bosco, S/N, Cep: 44.900-000, Irecê – Bahia. VALOR: R\$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais). PAGAMENTO: Após a realização dos Serviços. PRAZO: 15 (quinze) dias. Barra do Mendes-BA, em 07 de Fevereiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.